



## UMA ANÁLISE NECESSÁRIA DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS NA UFMA

*Manoel de Jesus Barros Martins<sup>1</sup>  
Sílvia Sérgio Ferreira Pinheiro<sup>2</sup>*

### RESUMO

O artigo analisa o contexto e a implantação da política de ação afirmativa nas universidades públicas do Brasil hoje, como uma realidade social tangível. De forma geral, traça um breve histórico do surgimento dessa política em alguns países com forte assimetria racial, discute sua importância para a superação das desigualdades na educação superior e a necessidade do fortalecimento e sua institucionalização na UFMA.

**PALAVRAS-CHAVE:** Políticas Afirmativas. Desigualdade Étnico-Racial. Cotas. Institucionalização. Educação.

### ABSTRACT

This article examines the context and the implementation of the policy of affirmative action in public universities in Brazil today as a tangible social reality. Generally, traces a brief history of the emergence of this policy in some countries with strong racial asymmetry, discusses its importance for overcoming inequalities in higher education and the need for strengthening and institutionalizing those actions at UFMA.

**KEYWORDS:** Affirmative Policy. Ethnic-Racial Inequality. Quotas. Institutionalization. Education.

<sup>1</sup> Professor Adjunto Mestre do Departamento de História, foi Diretor do DEOAC/UFMA e integrou a Comissão de Trabalho de Ações Afirmativas na UFMA (2013). E-mail: manoelbarros@ufma.br

<sup>2</sup> Doutorando e Mestre em Ciências Sociais (Política) na PUC/SP, Bolsista da Capes, Administrador, Servidor Público Federal, foi Secretário-Adjunto de Estado de Igualdade Racial do Maranhão (2007-2009), integrou a Comissão de Trabalho de Ações Afirmativas na UFMA (2013). E-mail: silvio.pinheiro@ufma.br

## 1 Introdução

A efetivação de políticas de ações afirmativas nas universidades públicas do Brasil é hoje uma realidade social tangível. Conforme afirma Feres Júnior (2010) "...Muito se tem escrito e discutido sobre o tema da ação afirmativa na sociedade brasileira desde que políticas dessa natureza para o ingresso de estudantes no ensino superior começaram a ser implantadas a partir de 2002. O processo de discussão de políticas públicas fundamental para saúde da nossa democracia...". Atualmente mais de 80% das IES federais e estaduais já adotam algum tipo de ação afirmativa.

No documento intitulado *Contexto histórico-ideológico do desenvolvimento das ações afirmativas no Brasil*, Guimarães (2005) admitia que não devesse ser causa para estranheza a existência de uma demanda reprimida por vagas nas universidades públicas. Para ele, pesava mais sobre a população de mais baixo poder aquisitivo o ônus da opção do Estado brasileiro por diminuir seu papel na oferta de educação universitária em vários momentos da História do país. Em consequência, era justamente nessa população que se concentrava a opinião favorável à reserva de vagas para negros, independente da cor do entrevistado. Se 50,5% dos negros eram favoráveis às "cotas", 45,3% dos brancos também o eram. Faltavam, entretanto, uma justificativa teórica e um projeto político para que as ações afirmativas pudessem ser adotadas como política de governo.

Esse processo de justificativa ideológica, na concepção de Guimarães teria tido início, de certo modo, com o Seminário Internacional *"Ações Afirmativas nas políticas educacionais brasileiras: o contexto pós-Durban"*, organizado pelo Ministério da Educação e a Câmara Federal, em Brasília, de 20 a 22 de setembro de 2005. Todavia, o mesmo seminário teria concorrido para a formação e a atualização de justificativas e ideologias contrárias à adoção de política de governo com essa finalidade.

De qualquer modo, quando o governo se viu diante da necessidade de admitir a adoção de ações afirmativas direcionadas à população negra brasileira, ao menos programaticamente, como o fez na resolução apresentada à Conferência de Durban, em 2001, já havia um corpo discursivo tecido internamente, que justificava a sua pertinência social, econômica e cultural no Brasil. Isto é, já existia um clima favorável na opinião pública e popular.

Isso significa que qualquer político mais atento à opinião pública poderia absorver uma demanda como essa, uma vez que ela estava devidamente formulada e justificada em termos políticos, sociais

e culturais, tanto nacional quanto internacionalmente. Assim, conforme Guimarães, e de fato, foram estados governados por políticos populistas (como Anthony Garotinho, no Rio de Janeiro, em 2001, e Antônio Carlos Magalhães, na Bahia, em 2002), que primeiro promulgaram legislação introdutória de “cotas” para estudantes negros e de baixa renda nas suas universidades estaduais respectivas.

Efetivamente, ganhou legitimidade, primeiro, em fóruns internacionais, a demanda dos movimentos negros brasileiros por ações afirmativas que atacassem as persistentes e crescentes desigualdades raciais do país. Mais tarde, essa demanda passou a ser aceita pelo governo federal ou por governos estaduais. Ou seja, a legitimidade veio de fora para dentro do Brasil. Ela foi resultado de uma batalha perdida pela diplomacia brasileira em tentar convencer a opinião pública internacional de que não havia uma questão racial no Brasil, que pudesse ser tratada segundo o modelo multiétnico. Foi basicamente o descrédito em que caiu a democracia racial, que forçou o governo brasileiro, em 2001, a buscar no multiculturalismo uma doutrina provisória, que lhe permitisse transitar para o regime de Estado-mínimo, sem pôr em risco sua credibilidade internacional, no tocante ao respeito aos direitos de suas minorias raciais e étnicas.

De acordo com a análise de Guimarães (2005), na quase totalidade das IES, a iniciativa da instituição das “cotas<sup>3</sup>” partiu das Reitorias e, apenas secundariamente, dos seus Conselhos Universitários. Em outros termos, ela não resultou, certamente, de uma opinião generalizada na comunidade acadêmica que tem ingerência em tais conselhos e pugna a favor de ações afirmativas para estudantes negros.

O formato que as políticas de ações afirmativas ganharam, quando transformadas em práticas de governo, refletem, com grande aproximação, as reivindicações feitas pelos movimentos sociais com militância na questão étnico-racial, o que acabou por matizar a base de legitimidade de tais reivindicações. No que se refere à educação, a questão se apresenta por dois ângulos. Por um lado, as “cotas” se legitimam por serem dirigidas à população de menor renda. Nesse sentido, ou instituem diretamente a renda familiar, ou usam a formação em escolas públicas como critério de elegibilidade. Por outro lado, as “cotas” são destinadas a jovens negros, respondendo, assim, aos atores políticos que as demandaram.

<sup>3</sup> Paiva (2010), “Apesar de “cotas” ser um termo mais usado para designar as políticas implementadas nas universidades e de ser a política adotada pela maior parte das universidades, ela é uma dentre outras modalidades de ação afirmativa, como o acréscimo de notas, de vagas ou de pontos”.

Nesse contexto, chama atenção o pequeno contingente de estudantes indígenas nas universidades públicas, e o percentual muito menor de vagas a eles reservadas, em geral. Além de refletir a dimensão menor da população indígena no país (em expansão marcadamente mais rápida, no entanto, que o percentual da população negra, por vários motivos), este dado também reflete a expressão mais recente do movimento indígena no meio urbano, como vêm demonstrando os Censos e pesquisas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e vários autores<sup>4</sup>.

Todavia, diferentes universidades públicas têm adotado amstras de que tais políticas podem ser mais ou menos plasmadas por critérios étnicos. Em algumas delas, por exemplo, é a “cor”, a auto-declaração da identidade racial, o critério definitivo para atender às demandas do movimento negro. Em outras, a “cor” não é suficiente, sendo, por conseguinte, exigido algum outro critério de etnicidade. Quase sempre, nesses casos, por exemplo, o reconhecimento exterior da cor declarada pelos candidatos, geralmente é feito por uma comissão de conhecedores da etnicidade negra. O que é verdadeiro para as “cotas” o é também para outras políticas públicas.

Como resultado dessa luta dos movimentos sociais (e muito especialmente do movimento negro), foi promulgada, no governo da presidente *Dilma Rousseff*, a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012. Esse ato normativo dispõe sobre o ingresso de estudantes em vagas reservadas nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Os dispositivos dessa lei foram regulamentados pelo Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Essa reflexão serve de pano de fundo para contextualizar a implantação da política de “cotas” na UFMA. De fato, por meio da Resolução n.º 499/2006-CONSEPE foi instituída a política de “cotas” na UFMA, com reserva de vagas, na ordem de 50%, assim discriminadas: 25% de vagas para estudantes de escolas públicas (todo ensino médio) e 25% para estudantes negros. Vale ressaltar que até aquele momento não havia vagas reservadas para candidatos indígenas.

No ano seguinte à instituição de tal política, em 2007, aconteceu o primeiro vestibular com vagas reservadas para as “cotas”. Portanto, há 6 anos a UFMA pratica essa política, ofertando minimamente a metade das vagas dos seus cursos por meio de reserva para candidatos oriundos de escola pública, negros, indígenas (um candidato por vaga em cada um dos cursos de graduação) e pessoa com deficiência

<sup>4</sup> Cf., p. ex., INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 1998-1, 1998-2, 2002; SILVA e VARGA, 2003; VARGA, 2003; VENTURI e BOKANY (org.), 2013.

(um candidato por vaga em cada um dos cursos de graduação do Campus de São Luís). Vale registrar, somente nos processos seletivos de ingresso posteriores a 2007 foram destinadas vagas para candidatas indígenas e pessoa com deficiência na proporção já mencionada.

O universo formado pelo ingresso sistemático de estudantes, por essa via, exige uma avaliação pormenorizada. Sem dúvida, é necessário ser feito um amplo diagnóstico dessa situação de modo a ser conhecida a implicação das políticas de ações afirmativas no âmbito da Universidade Federal do Maranhão.

A comunidade acadêmica e a sociedade em geral precisam ter informações seguras acerca de muitas questões recorrentes sobre essa matéria. Entre muitas outras questões, é pertinente que elas sejam esclarecidas. Por exemplo: quantos e quais foram os estudantes beneficiários das vagas oferecidas até o momento por meio das diversas modalidades de ações afirmativas (cotas)? Em quais cursos tais estudantes ingressaram? Que trajetória acadêmica puderam construir ou percorrer? Quais desses estudantes concluíram ou não seus cursos de graduação? Os que concluíram sua graduação, ingressaram em cursos de pós-graduação? Em que curso? Quando e onde? O que teria contribuído para que a conclusão do curso fosse feita em tempo adequado? O que teria contribuído para eventuais retenções ou evasões?

Questionamentos importantes como esses e inúmeros outros ainda não elencados neste artigo carecem ser respondidos com brevidade. Assim, a criação de um NÚCLEO DE POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS na estrutura administrativa da UFMA poderá ser uma mola propulsora para esta IFES avançar nessa temática estratégica, para incluir com inovação.

## **2 Breve histórico com análise de contexto: ações afirmativas como política pública estratégica de garantia da igualdade de direito**

As ações afirmativas tiveram sua origem na década de 1940, na Índia, como medida assegurada na Constituição Federal do período, para garantir a reserva de vagas no ensino superior, no Parlamento e no funcionalismo público, aos membros da casta dos dalits<sup>5</sup> ou “intocáveis”. A Índia, portanto, é o país de mais longa experiência histórica

<sup>5</sup> Dalits (impuros), ou seja, a “poeira sob os pés”. Os dalits ou párias não pertencem às castas. São os chamados intocáveis (a quem Mahatma Gandhi deu o nome de harijan, “filhos de Deus”). São constituídos por aqueles (e seus descendentes) que violaram os códigos das castas a que inicialmente pertenciam. São considerados impuros e, por isso, ninguém ousa tocar-lhes. Ver SHAKTI Deva.

com políticas de ação afirmativa, que começaram a ser implantadas ainda sob o domínio colonial inglês e depois foram ratificadas pela Constituição de 1947, no país já independente. Tal como na Índia, ocorreram experiências semelhantes em outros países, como a Alemanha, Nova Zelândia, Malásia, Austrália, Nigéria, África do Sul, entre outros.

Na África, as políticas de ação afirmativa podem ser identificadas nos processos de independência dos países do Continente, assim como do Caribe e do Pacífico Sul, depois da Segunda Guerra Mundial (Wedderburn, 2005). Assegura Wedderburn que, com o propósito de colocar a população nativa em lugar dos europeus nos postos de comando da sociedade, países como Gana e Guiné adotaram políticas chamadas de “nativização” ou “indigenização”, que consistiam na imposição, mediante decreto, de cotas e outras medidas específicas para a formação de um quadro administrativo autóctone. Sem dúvida, que a luta contra *apartheid*, liderada por Nelson Mandela teve um papel fundamental *contra* a discriminação racial e o preconceito.

Na América, as ações afirmativas foram implantadas na década de 1960, encabeçadas pelos Estados Unidos, cujo objetivo foi promover a igualdade entre os negros e os brancos norte-americanos. Foram originadas, portanto, de uma questão racial. Na sequência, as políticas de ações afirmativas foram adotadas em muitos países americanos, consideradas as diferenças culturais e econômicas de cada um, tais como Canadá, Cuba e Argentina. Nesses países, o objetivo comum foi oferecer a segmentos discriminados da sociedade tratamentos diferenciados, como compensação pelas desvantagens originadas das condições sociais desiguais de vida.

Segundo o jurista e estudioso do tema, Joaquim Barbosa Gomes (2001, p.38),

[...] se faz importante, ou melhor, oportuno, discutir sobre políticas de ações afirmativas na sociedade brasileira”. Nesse sentido continua Gomes (2001, p.48) “o efeito mais visível dessas políticas, além do estabelecimento da diversidade e representatividade propriamente ditas é o eliminar as “barreiras artificiais” e invisíveis que emperram o avanço de negros e mulheres, independentemente da existência ou não de política oficial tendente a subalternizá-la...

Gomes (2001, p.66), “também fala da justiça distributiva que diz respeito à necessidade de se promover a redistribuição equânime dos ônus, direitos, vantagens, riqueza e outros importantes “bens” e “benefícios” entre os membros da sociedade”. Neste caso aumentar a presença de negros (ou de mulheres, entre outros grupos socialmen-

te segregados) na educação de terceiro grau (ensino superior) ou nos empregos de prestígio, ou se quiser em determinadas posições sociais de mando, poder e prestígio seria uma forma de política pública contra a discriminação racial, pois impediria que indivíduos desses grupos recorrentemente ocupassem, ao longo de suas vidas, posições sociais subalternas na hierarquia social em função da sua raça/cor ou, mais diretamente, em função do racismo contra este grupo racial como muito bem salientou Sales (2003, p.91).

Entfim, o que são ações afirmativas?

As ações afirmativas podem ser definidas como um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebido com vistas ao combate à discriminação racial, de gênero e de origem nacional, bem como para corrigir os efeitos presentes da discriminação praticada no passado, tendo por objetivo a concretização do ideal de efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como a educação e o emprego. (Gomes, 2001, p.40)

Entende-se que política de ações afirmativas trate-se de uma alternativa historicamente defendida por ativistas e estudiosos para ampliar a participação social do negro, e atualmente vem sendo incorporada por outros segmentos, como os indígenas.

Pesquisando sobre o assunto, o geógrafo Milton Santos (2002, p.138) apresenta o seguinte argumento:

[...] a reparação é necessária. Na medida em que uma comunidade é secularmente posta à margem, a nação tem de se ocupar dela. Os negros não são integrados no Brasil. Isto é um risco para a unidade nacional [...]. É inaceitável haver uma educação para um tipo de pessoa e outra para outro tipo de pessoa. Com a saúde também. Para ficar doente e ser bem tratado no Brasil, você precisa ser ministro! As políticas compensatórias servem para manter a coesão...

Um dos mecanismos fundamentais das políticas de reparação são as políticas focalizadas, cujo principal instrumento são as ações afirmativas PNAD<sup>6</sup> (2005, 119).

Estudos sobre o tema em questão não faltam. Outro pesquisador importante do assunto, o professor José Jorge Carvalho (2002, p.4), considera que

O tema do racismo brasileiro alcançou máximo de exposição para sociedade, em toda história, nos últimos anos, quando o

<sup>6</sup> Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios.

governo sistematizou os dados estatísticos à sua disposição para preparar a posição brasileira levada à III Reunião Mundial (sic) contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, ocorrida em agosto de 2001. No momento presente, o governo brasileiro admite que existe discriminação racial em nossa sociedade e ações afirmativas de vários tipos começam a ser implementadas como resposta às demandas da sociedade e também à comunidade internacional, agora consciente da desigualdade racial existente em nosso país...

Na sociedade brasileira, a política de ação afirmativa é uma das respostas mais bem elaboradas e propostas pelo Movimento Negro - ator social fundamental na instauração desse debate no âmbito público - diante do racismo e da desigualdade racial que marcam nossas relações sociais (Mayorga, 2010).

Em um ensaio intitulado *Ações afirmativas na Universidade Federal do Maranhão*<sup>7</sup>, de 2012, o Prof. Carlos Benedito Rodrigues da Silva, do Departamento de Sociologia e Antropologia (DESOC) na condição de Coordenador do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), e um dos importantes idealizadores e condutores do processo de implantação de uma política de "cotas" na UFMA em 2006, traça um quadro em que dá conta das agruras pelas quais passaram os proponentes da referida política.

Para o Prof. Carlos Benedito Rodrigues da Silva, o Programa de Ações Afirmativas da UFMA resultou de uma série de discussões promovidas pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros - NEAB nas diversas instâncias da Universidade, incluindo as assembleias dos departamentos acadêmicos, os conselhos das unidades acadêmicas, entidades de representações discentes, além do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CONSEPE, da Pró-Reitora de Ensino e da própria Administração Superior. Nesse processo, também foram estabelecidos diálogos com representantes das organizações do movimento social negro maranhense e com a Federação dos Estudantes Secundaristas [...] Assim como em outras regiões e instituições do país, as discussões na UFMA aconteceram em meio às reações contrárias às ações afirmativas, manifestadas, sobretudo, por meio de argumentos assentados nas noções de mestiçagem e de democracia racial; fortemente acionadas nas relações socioculturais no país. Argumentou-se, ainda, a possibilidade da adoção dessas políticas se constituírem em racismo às avessas, além de reafirmarem uma suposta inferioridade intelectual da população negra.

<sup>7</sup> Autoria de Silva, Carlos Benedito Rodrigues da; Maciel, Regimeire Oliveira e Rodrigues, Fernanda Lopes (2012).

Na avaliação de Silva (2012), uma das atividades cruciais nesse processo foi a realização, em 2006, do evento denominado *“Ações afirmativas para além das cotas: seminário para implantação de ações afirmativas na Universidade Federal do Maranhão”*. O objetivo foi apresentar à comunidade acadêmica e às representações da sociedade civil (estudantes secundaristas, movimento social negro e demais movimentos sociais) a proposta já debatida em alguns setores da Universidade. Esse seminário, que contou com, aproximadamente, 600 inscritos, obteve contribuições importantes, com as participações do professor Jocélio Teles dos Santos, da Universidade Federal da Bahia, e de Andréia Lisboa de Souza, que na época era uma das gestoras da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), do Ministério da Educação. O tema, *“Ações afirmativas para além das cotas”*, visava explicitar uma proposta que não se restringisse apenas à existência de cotas percentuais no acesso, mas que consistisse em um programa de ação afirmativa amplamente voltada para a permanência dos estudantes cotistas, com melhorias no sistema de transporte e outras ações,

Enfim, a intenção era que os estudantes que optassem pela modalidade cotas tivessem condições de permanecer e formar-se com qualidade. Até esse período, o sistema de ingresso de estudantes na UFMA ocorria mediante duas vias: o Vestibular tradicional e o Programa de Seleção Gradual (PSG).

O PSG, para o qual eram destinados 30% das vagas ofertadas por cada curso de graduação da UFMA, era voltado para estudantes do ensino médio, sendo realizado ao fim de cada um dos três anos letivos daquela etapa da educação básica. Por essa forma de acesso, os estudantes acumulavam pontos ao longo desses três anos, a fim de obterem uma média que lhes permitisse o ingresso a um curso da UFMA.

Como já foi explicitada, ao final desse percurso histórico, a UFMA implantou sua política de “cotas”. Ocorre que, ao criar uma política dessa natureza, em 2006, esta IFES não erigiu um organismo na sua estrutura administrativa com a finalidade de tratar de forma sistemática e institucionalizada do acompanhamento da política de ações afirmativas, que àquela altura estava sendo gestada. Em consequência, a política de cotas intentada veio cumprindo seus objetivos quanto ao acesso, mas não teve oportunidade de contar com uma gestão eficiente que atuasse para detectar as ressonâncias do ingresso de estudantes na UFMA por meio dessa política.

Com efeito, após mais de 6 anos de existência de uma política de cotas na UFMA, falta ainda um balanço, uma avaliação, que dê

conta dos resultados obtidos com o ingresso constante de beneficiários da ação afirmativa. Como se trata de tempo igual ao tempo médio estipulado para a conclusão do curso de graduação de maior duração da UFMA (Medicina), a inferência é de que estudantes beneficiários de acesso na UFMA por meio das políticas afirmativas (cotas), em tese, já tenham concluído ou estejam concluindo seus cursos. Isso precisa ser avaliado, para que a UFMA possa ter elementos que lhe permita ampliar sua intervenção com ações concretas na gestão dessa política.

Nesses onze anos das políticas de ações afirmativas (cotas) no Brasil, muitas das nossas universidades federais e estaduais (UERJ, UNEB, UNB, UFBA, para ficar só nesses quatro exemplos), já fizeram os seus balanços. A constatação foi de sucesso na empreitada e de excelente desempenho dos estudantes beneficiados pelas cotas. Falta a UFMA fazer o seu balanço!

### 3 Uma justificativa para a institucionalização das políticas afirmativas

Reconhecendo a necessidade de avançar no que concerne ao acompanhamento da sua política de ações afirmativas vigente, a administração superior da UFMA criou um grupo de trabalho intitulado **Comissão de Trabalho de Políticas de Ações Afirmativas na UFMA**, com objetivo precípua de elaborar uma proposta de criação de um Núcleo de Acompanhamento de Políticas de Ações Afirmativas. A referida comissão foi constituída pela **Portaria GR nº 319-MR, de 9 de julho 2013** (ver anexo).

Em verdade, essa Comissão de Trabalho nasceu em decorrência de uma provocação feita em abril de 2013 à administração superior da UFMA por pesquisadores, professores, técnico-administrativos e militantes sociais envolvidos com a temática das relações étnico-raciais na instituição. A proposta era para que fosse criado um organismo na universidade com o objetivo de desenvolver ações tendentes a institucionalizar as políticas de ações afirmativas.

A criação de um organismo na estrutura administrativa da UFMA com essa finalidade representará um avanço para a comunidade universitária e demarcará o compromisso da gestão superior em buscar a superação das desigualdades socioeconômicas e étnico-raciais ainda presentes nas universidades brasileiras, inclusive nesta IFES.

Os parâmetros normativos que marcaram as inúmeras reuniões feitas pela comissão foram os princípios constitucionais, a legisla-

ção infraconstitucional (Lei n.º 10.639/03<sup>8</sup>, Lei n.º 11.645/08<sup>9</sup>, Lei n.º 12.288/10<sup>10</sup> e Lei n.º 12.711/12<sup>11</sup>), a Declaração e Programa de Ação da Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia Correlata, de 08/09/2011, em Durban na África do Sul (ONU), e decisão do STF/2012<sup>12</sup> sobre a temática.

A Lei n.º 12.711/2012 (e sua regulamentação por meio do Decreto n.º 7.824/2012<sup>13</sup>) definiu regras nacionais que permitiram ao Brasil ter sua Política de Ações Afirmativas como uma política de Estado. Essa equação é significativa para o Maranhão, como o estado em que se situa a UFMA, e que sintetiza, como nenhum outro Estado brasileiro, a riqueza e a diversidade cultural e étnica. Nele existem mais de 30 mil índios, integrando oito nações indígenas - diferenciadas entre si tanto cultural como linguisticamente - e a segunda maior população negra urbana do país. O Maranhão é ainda considerado o maior território de populações tradicionais, no qual se destacam os quilombolas. Além disso, no Nordeste, apenas a Bahia tem população negra maior do que a do Maranhão.

Intelectuais dos mais respeitados ficaram impressionados com a forte influência das populações indígena e negra na composição geral da população maranhense. Esse foi o caso do sociólogo francês Roger Bastide, que, ao visitar a Casa das Minas, em São Luís em 1953, definiu a capital maranhense como uma “ilha de tradição daomeana”, em clara alusão ao reino do Daomé, na África. Várias obras do antropólogo Darcy Ribeiro estão recheadas com inúmeras referências aos indígenas do Maranhão.

Enfim, depois da implantação de sua política de cotas, em 2006, e de 47 anos da existência da UFMA, a criação de uma estrutura institucional de acompanhamento das políticas de ações afirmativas no âmbito desta IFES constituir-se-á uma deliberação inédita, visto que

<sup>8</sup> Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências.

<sup>9</sup> Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “ História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

<sup>10</sup> Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nºs 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.

<sup>11</sup> Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

<sup>12</sup> STF decide por unanimidade que sistema de cotas é constitucional.

Fonte: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=17715](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17715)

<sup>13</sup> Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

uma proposta com essa finalidade, apresentada em outro momento histórico, não foi institucionalizada.

A criação de um Núcleo de Acompanhamento de Políticas de Ações Afirmativas na UFMA poderá impulsionar uma gestão mais efetiva em toda a comunidade acadêmica das políticas de ações afirmativas. Isso inclui o desenvolvimento de ações de construção e exercício da cidadania de estudantes indígenas e negros (preto + pardo), com vulnerabilidade econômica e pessoas com deficiência<sup>14</sup>, tendo sempre como foco o respeito aos direitos humanos.

A proposta que vem sendo solidificada é de que o Núcleo de Acompanhamento das Políticas de Ações Afirmativas seja um organismo vinculado diretamente à Reitoria, montado em uma estrutura enxuta e com status de Diretoria, com o objetivo principal de acompanhar e coordena todas as políticas de ações afirmativas no âmbito da UFMA.

O momento é para avançar! A UFMA precisa realizar um diagnóstico, um censo de sua comunidade acadêmica, buscando identificar quem é o estudante que ela abriga, por meio do conhecimento de suas etnias, de sua origem, de sua condição socioeconômica, entre outros. Esse é um passo decisivo para trilharmos em direção à universidade que almejamos: democrática e inclusiva. Uma universidade que respeite a condição pluriétnica do Maranhão. Que o sonho de uma universidade pública de qualidade seja também o sonho do respeito às diferenças, a igualdade de oportunidades, de permanência e de condição para todos!

Qual será o objetivo geral estratégico?

- Instalar um Núcleo/Departamento de Acompanhamento de Políticas de Ações Afirmativas na estrutura administrativa da UFMA, visando criar condições para que sejam institucionalizadas suas Políticas Afirmativas e garantido o exercício da cidadania para os estudantes de maior vulnerabilidade.

E os objetivos específicos?

- Fortalecer ações para a permanência na universidade dos estudantes economicamente desfavorecidos, mediante a oferta de condições de sobrevivência e de orientação e mo-

<sup>14</sup> Ver História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil. <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br>

nitramento para o adequado desenvolvimento e aprimoramento acadêmico-pedagógico;

- Promover, nos diferentes âmbitos da vida universitária, ações objetivando a educação das relações étnico-raciais.

E sua atribuição?

Caberá ao NÚCLEO DE POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS: acompanhar junto às demais instâncias da UFMA a formulação, implementação, coordenação e avaliação das políticas públicas afirmativas de proteção aos direitos dos estudantes oriundos de grupos étnico-raciais (negros, indígenas, povos tradicionais etc.), pessoa com deficiência, assim como os programas de pesquisas, de bolsa permanência, acolhida, projetos e atividades específicas, que concorram para um melhor desempenho acadêmico desses estudantes.

Da sua competência?

Compete ao NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS:

- Proceder à articulação e ao acompanhamento de políticas, programas e projetos direcionados a estudantes que sejam pessoa com deficiência ou oriundos de grupos étnico-raciais vulneráveis (negros, indígenas, povos tradicionais etc.).
- Promover a execução de políticas, programas e projetos e a cooperação e parceria com instituições públicas e privadas de ensino superior, no que concernem as ações afirmativas.
- Participar do planejamento na formulação, coordenação e da transversalidade das políticas públicas de ações afirmativas a serem executadas pelas demais instâncias da UFMA.

Das muitas ações a serem desenvolvidas algumas são urgentes:

1. Realizar um diagnóstico - cujo objeto seja identificar o perfil dos estudantes beneficiários das políticas afirmativas na UFMA, focando em variáveis como: naturalidade; procedência escolar; pertencimento étnico/racial; situação socioeconômica.
2. Organizar a acolhida, promovendo a orientação dos estudantes beneficiários da Política de Ações Afirmativas pelo foco da permanência.
3. Propor diálogo permanente com professores, chefes de departamento, coordenadores de curso e diretores de centros

acerca dos estudantes beneficiários da Política de Ações Afirmativas.

4. Realizar Seminário anual com alunos cotistas para discutir a Política de Ações Afirmativas.
5. Mapear núcleos, grupos, projetos e programas de pesquisa que discutam a temática das relações étnico-raciais e políticas de ações afirmativas em toda a universidade.
6. Realizar, a cada dois anos, censo étnico-racial com docentes, discentes e técnico-administrativos, baseado em variáveis como naturalidade, gênero, faixa etária, procedência escolar; pertencimento étnico; situação socioeconômica, cursos, entre outros.
7. Organizar o Fórum Permanente de Assistência Estudantil e Políticas de Ações Afirmativas, integrando as instâncias da UFMA.
8. Organizar Bancos de Dados composto pela memória qualitativa e quantitativa de estudantes beneficiários das políticas de ações afirmativas em parceria com o NTI – Núcleo de Tecnologia da Informação da UFMA.
9. Propor a constituição de Comissão Permanente de avaliação e monitoramento das Políticas de Ações Afirmativas da UFMA sob a coordenação do Núcleo de Acompanhamento de Políticas de Ações Afirmativas e com representantes da PROEN, PROEX, PPPG, dos Centros Acadêmicos, dos Campi, COLUN, NEAB, APRUMA e DCE.
10. Implantar, em parceria com o DEOAC e com o NTI, um sistema de acompanhamento e monitoramento do desempenho acadêmico dos estudantes ingressantes por meio da Política de Ações Afirmativas.
11. Propor e apoiar a criação de cursinhos pré-vestibulares para estudantes negros, indígenas e com vulnerabilidade econômica (carentes).
12. Acompanhar, com participação na Comissão de Bolsa Permanência, a seleção e a distribuição de bolsas aos estudantes beneficiários das Políticas de Ações Afirmativas.
13. Propor à administração superior a celebração de acordos de cooperação com o Ministério da Educação, Ministério de Ciência e Tecnologia, Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial, Fundação Cultural Palmares e outras ins-

tuições governamentais com o objetivo de fortalecer as Políticas de Ações Afirmativas na UFMA.

14. Propor à administração superior a celebração de acordos de cooperação com empresas públicas e privadas com objetivo de facilitar estágio acadêmico aos estudantes beneficiários das Políticas de Ações Afirmativas na UFMA.
15. Propor reformulação dos currículos acadêmicos, levando em conta a Lei n.º 10.639/2003 (estabelece o ensino de História e Cultura africana e afro-brasileira nos currículos) e a Lei n.º 11645/2008 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena).
16. Estabelecer relações entre a UFMA e a Secretaria de Estado da Igualdade Racial no Maranhão (SEIR) e Secretarias Municipais para o desenvolvimento de ações relacionadas à atualização dos currículos do ensino superior com relação à Lei n.º 10.639, Lei n.º 11645/08 com foco nas Políticas de Ações Afirmativas.
17. Elaborar informativos, cartilhas e boletins aos estudantes beneficiários das Políticas de Ações Afirmativas.
18. Propor a criação de curso *Lato Sensu* das relações étnico-raciais.
19. Promover oficinas pedagógicas sobre diversidade e relações étnico-raciais e Políticas de Ações Afirmativas.
20. Organizar cursos e treinamentos de servidores da UFMA com o objetivo de promover uma mudança comportamental, de atitude e de reconhecimento da igualdade de direitos e de respeito à diferença dos estudantes beneficiários das Políticas de Ações Afirmativas.
21. Resgatar a proposta elaborada pelo NEAB-UFMA sobre o primeiro programa de Cotas na UFMA, em 2006.
22. Participar da discussão e do planejamento das ações relativas à elaboração do plano orçamentário da UFMA.
23. Assessorar a administração superior da UFMA na questão relacionada às Políticas de Ações Afirmativas.

24. Estimular a adesão e a participação de docentes, discentes e técnico-administrativos no Fórum de Assistência Estudantil e de Políticas de Ações Afirmativas.
25. Realizar campanhas de fortalecimento da identidade e da cultura étnico-racial e dos povos indígenas na UFMA.
26. Organizar a produção e a publicação de materiais gráficos e de mídia eletrônica, focando a temática étnico-racial e políticas de ações afirmativas na UFMA.
27. Promover contatos e articulações com povos, grupos e movimentos indígenas, e com seus interlocutores e organizações representativas.
28. Propor a instituição um programa de monitoria pedagógica com o objetivo de acompanhar alunos beneficiários das políticas afirmativas.

#### 4 Considerações Finais

Nos últimos dez anos, a que se reconhecer que avançou bastante o debate político que se trava na sociedade sobre as ações afirmativas (cotas), em termos de conscientização. E claro, fruto de uma luta histórica do movimento negro, de intelectuais e pesquisadores antirracistas. Não faltam argumentos a favor ou contra. Todavia, são muitas as pesquisas acadêmicas já feitas com objetivo de conhecer as várias posições vinculadas a essa política. Segundo diz Feres Júnior (2010) "... quanto mais estudarmos e mais soubermos a respeito dos diferentes assuntos relacionados a essa política, melhor formaremos nossas opiniões e mais corretamente decidiremos se devemos ou não adotá-las e qual seu melhor desenho...".

Um fato marcante, e que justifica ainda mais as políticas de ações afirmativas, foi apontado pelo IBGE (2010), quando em pesquisa usando a categoria de cor (parda e preta) constatou que 76% da população maranhense é autodeclarada negra (sendo 66% de parda e 10% preta) e 0,54% é autodeclarada indígena. Ocorre que um grande percentual desse contingente populacional está fora do ensino superior público e de qualidade. Todavia, com a Lei n.º 12.711/2012 (e de sua regulamentação por meio do Decreto n.º 7.824/2012), a Política Afirmativa passou a ser uma política de Estado, e não mais só de governo.

Outra questão é que a educação e a cultura são fatores fundamentais para a superação de qualquer forma de discriminação e preconceito. Assim, em se tratando de uma instituição federal de ensi-

no superior, e considerando ser a mais bem avaliada do Estado do Maranhão pelo ENADE ou CAPES, é oportuna à criação do Núcleo/ Departamento das Políticas de Ações Afirmativas na UFMA. Esse será um passo importante e decisivo para a consolidação de uma universidade inclusiva e democrática. O problema central é que estamos diante da dificuldade do reconhecimento da categoria “ação afirmativa” como política social associada ao direito assegurado como princípio constitucional (Gomes, 2002) e nesse sentido não basta somente oportunidade, é necessário que venha junto acolhida e a condição de permanência para os estudantes negros, indígenas e com vulnerabilidade econômica.

Logo, o presente artigo tem por finalidade apresentar argumentos, informações, sugestões e dados que legitimem a institucionalização de Políticas de Ações Afirmativas na Universidade Federal do Maranhão<sup>15</sup> e assim fazer jus ao seu lema: “A Universidade que cresce com inovação e inclusão social”.

## Referências

CARVALHO, J. de. *Inclusão étnica e racial no Brasil: a questão das cotas no ensino superior*. SP: Attar Editorial, 2005.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal. 2002.

FERNANDES, F. *A integração do negro na sociedade de classes: o legado da “raça branca”*. São Paulo: Dominus/USP. 1965.

FERES JÚNIOR, J et all. *O impacto da Lei de Cotas nos estados: um estudo preliminar*. RJ: UERJ, 2013.

\_\_\_\_\_. *Aprendendo com o debate público sobre ação afirmativa, ou como argumentos ruins podem tornar-se bons tópicos de pesquisa*. In: PAIVA, A. R. *Entre dados e fatos: ação afirmativa*. Rio de Janeiro: PUC/ Rio, 2010.

GOMES, J. B. B. *Ações afirmativas: aspectos jurídicos*. In: RACISMO no Brasil. São Paulo: Fundação Petrópolis/ABONG. 2002.

\_\_\_\_\_. *Ação afirmativa & princípio constitucional da igualdade*. Rio de Janeiro: Renovar. 2001.

GUIMARÃES, A. S. A. *Contexto histórico-ideológico do desenvolvimento das ações afirmativas no Brasil*. 2005.

<sup>15</sup> A Comissão depois de um período de 9 meses de trabalho, protocolou no dia 09/04/2014, junto ao DEPA/UFMA a proposta final do Projeto de Criação do Núcleo das Políticas Afirmativas na UFMA, Processo nº 23115.005208/2014-37.

\_\_\_\_\_. *Racismo e Anti-Racismo o Brasil*. São Paulo: Editora 34, 2005.

MAYORGA, C. (Org.) *Universidade cindida, universidade em conexão: ensaios sobre democratização da universidade*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2010.

MUNANGA, K. *Políticas de ação afirmativa em benefício da população negra no Brasil – um ponto de vista em defesa de cotas*. *Revista Espaço Acadêmico*. Maringá: UEM; ISSN: 1519-6186; ano II- n.º 22, 2012.

\_\_\_\_\_. *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

NUNES, A. de A. C. *O sistema de cotas para negros na Universidade Federal do Maranhão: uma política de ação afirmativa para população afro maranhense*. [Tese de Doutorado em Educação, UNESP-UFMA, 2011].

PAIVA, A. R et all. *Entre dados: AÇÃO AFIRMATIVA – na universidade pública brasileira*. RJ: ED. PUC, 2010.

PAIXÃO, Marcelo J. P. *Desenvolvimento humano e relações raciais*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

PEREIRA, S. M et all. *Políticas de ações afirmativas e pobreza no Brasil*. Brasília. Estudos- RBEP. R. bras. Est. pedag., v. 92, n. 232, 2011.

PINHEIRO, S. S. F. *A visibilidade do servidor negro na estrutura organizacional do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão*. [Monografia apresentada no curso de graduação em Administração, FACSÁOLUÍS, 2006].

SILVA, C. B. R. da et all. *Ações afirmativas na Universidade Federal do Maranhão*. In: Santos, J. T. dos (org.) *Cotas nas universidades: análises dos processos de decisão*. Salvador: CEAO, 2012.

SANTOS, M. *Pesquisa reforça preconceito*. In: Wagner, C. R (Org.). *O país destorcido o Brasil, a globalização e a cidadania*. São Paulo: Publifolha, 2002.

SANTOS, R. E. dos et all. (Org.). *Ações Afirmativas: políticas públicas contra as desigualdades raciais*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

## **Outros referenciais consultados**

Relatório do Fórum de Graduação da UFMA. EIXO TEMÁTICO – GT7: ACESSO E PERMANENCIA, 2013.

Caderno de Proposições do Ciclo de Debates Pós-SBPC/UFMA, 2013.

Proposta de um programa de ações afirmativa da Universidade Federal de São Carlos, 2006.

Programa de ações afirmativas da Universidade Federal do Maranhão: diversidade para fazer diferença. NEAB/UFMA, 2006.